DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020 | Ano IV | Edição nº 474 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA	2
Errata	2
Terceiro Setor	2
Termo de Colaboração	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cafelândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cafelândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cafelandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cafelândia
CNPJ 46.186.375/0001-99
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.cafelandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

Câmara Municipal de Cafelândia
CNPJ 49.890.148/0001-38
Rua Dr. Arnaldo Ferreira de Lima, 65
Telefone: (14) 3554-1119
Site: www.camaracafelandia.sp.gov.br

SAAEC - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cafelândia
CNPJ 20.903.427/0001-07
Avenida Jacob Zucchi, 200
Telefone: (14) 3556-8000
Site: www.saaec.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cafelândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cafelandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.588, de 23 de maio de 2017

www.cafelandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cafelandia

PODER EXECUTIVO DE CAFELÂNDIA

Errata

PORTARIA N.º 00026/2020-LZRP.

O SENHOR LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.-

EXONERA, através da presente Portaria e retroagindo os seus efeitos a partir de 05/02/2020, MICHELLY MONTERA GABRIEL, do cargo de Professor Coordenador, para o qual fora nomeado através da Portaria n.º 0263/2017-LZRP, de 23/08/2017.- GABINETE DO PREFEITO, aos seis (06) dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte (2020).-

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA

FORMA DA LEI DATA SUPRA:

STEFANO TORRES JERONYMO

CHEFE DE SECRETARIA

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 245/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2020

Objeto: Atendimento de Crianças e Adolescentes na faixa etária de 06 a 12 anos, mediante o Projeto SEMEAR, visando o serviço de convivência e fortalecimento de vínculos entre as crianças, conforme Acordo de Cooperação firmado entre a Fundação Itaú para a Educação e Cultura e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafelândia para transferências de recursos financeiros objetivando a consecução dos objetivos do Projeto Semear.

Total de Recursos: R$ 143.016,00 (Acordo de Cooperação Fundação Itaú para a Educação e Cultura).

Fundamento legal: Artigo 31, inciso VI, e 32 da Lei 13.019 de 31/07/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 – Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.848/2017 - LZRP, de 28 de novembro de 2.017.

Declaração de Dispensa: em 05/02/2020

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2020

LUIS ZAMPIERI RIBEIRO PAULIQUEVIS

Prefeito Municipal